

Projeto Lei n.º 1

levar de auxilio financeiro ao Hospital Dr. Carmelo D'Angelo, destinado ao pagamento de seus funcionários.

A Câmara Municipal de Nectidora
Decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio financeiro ao Hospital Dr. Carmelo D'Angelo, destinado ao pagamento de seus funcionários, no importe de cem e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais, no montante de R\$ 9.000,00 (Nove Mil e Noventa e Nove Reais).

Art. 2.º - Para atender as despesas de execução do presente lei, fica aberto o cred. 1.º Especial no montante de R\$ 9.000,00 (Nove Mil e Noventa e Nove Reais).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leida na Câmara Municipal, 29 de fevereiro de 1956 e aprovada em 2.ª sessão, em 2.º março 1956.

Assinado:
Francisco de Assis Barros
José Siqueira Nova
José Abelardo Neto
Luiz Brum
Presidente da Câmara Municipal

Registrado no Livro de Reg. em 3 de março 1956

Assinado